



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

REG

LEI NÚMERO 2427 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
(Autógrafo nº 133/03, Projeto de Lei n.º 161/03 – Mensagem 039/03)

“Dá denominação à via pública do Município de Ubatuba”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado Graciliano dos Santos a atual servidão de passagem situada no Bairro do Mato Dentro, integrante do parcelamento do solo executado por Emílio Graciliano dos Santos e seus sucessores, compreendida entre o Rio Grande de Ubatuba e a Rodovia Oswaldo Cruz.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 14 de Outubro de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 14 de outubro de 2003.